



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BARREIRAS E A EMPRESA GN LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO** e a empresa **GN LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.438.561/0001-47, com sede na Rua Coronel Magno, nº 616, sala 102, Centro, Barreiras- Bahia aditam o contrato nº **118/2019**, com base no processo Administrativo nº 1507/2020, mediante cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços, terceirizados de natureza contínua, para os postos de motorista de transporte escolar, monitor de transporte escolar e supervisor, sem fornecimento dos veículos, incluindo apenas a mão de obra e os equipamentos de proteção individual (EPIs), para realizar a condução e demais atividades acessórias dos serviços de transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**Reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do contrato nº 118/2019**, que sofrerá uma redução a partir do mês de maio de 2020, tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, por um período indeterminado enquanto durar os reflexos da Pandemia. Valores reduzidos conforme tabela abaixo, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentaria supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL:**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	VALOR MENSAL POR PESSOA	PERCENTUAL QUE O MUNICÍPIO IRÁ ARCAR	VALOR MENS. QUE O MUNICÍPIO IRÁ PAGAR POR PESSOA.
1	<b>Motorista</b> - Profissional com CNH Categoria "D" condutor de veículo motorizado usado no transporte escolar, com lotação superior a oito lugares (ônibus e vans, por exemplo). <b>Período diurno.</b>	DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	R\$ 3.381,79	26,20%	R\$ 885,99
2	<b>Motorista</b> - Profissional com CNH Categoria "D" condutor de veículo motorizado usado no transporte escolar, com lotação superior a oito lugares (ônibus e vans, por exemplo). <b>Período noturno.</b>	DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	R\$ 3.432,89	26,17%	R\$ 898,42
3	<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	R\$ 2.790,67	25,98%	R\$ 724,90
4	<b>Supervisor/Coordenador rotas</b>	DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	R\$2.973,82	25,05%	R\$ 744,86





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 03.08.50- Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2041-Desenvolvimento das Ações do Salario Educação-QSE-FNDE

Projeto/Atividade: 2043-Aprimoramento das ações do ensino infantil

Projeto/Atividade: 2044-Gestão das ações do Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2048-Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2049-Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

Projeto/Atividade: 2050-Gestão e manutenção do transporte escolar-Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2051-Gestão e manutenção do transporte escolar-Ensino infantil

Elemento da despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01-Receita e Transf. de Imposto- Educação 25%

Fonte de Recurso: 04-Contrib. Ao Prog. Ensino Fundamental- Sal. Educação

Fonte de Recurso: 15-Transferencia do Fundo Nac. de Desen. da Educação- FNDE

Fonte de Recurso: 22-Transferencia de convênios do Estado-Educação

Fonte de Recurso: 19-Transferencia FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica)

Fonte de Recurso: 95-Ação judicial FUNDEF –Precatórios.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:**

Os Contratantes ratificam as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 que assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu artigo 65, II, d, e demais normas de direito constitucional, administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Barreiras para dirimir qualquer questão dele advinda.

Barreiras- Bahia 02 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Município de Barreiras/Contratante

**GN LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 008.136.275-64

2.

CPF:





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3233 - 13 de Julho de 2020 - ANO 14

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019.



Proc. Adm. Nº1507/2020- Pregão presencial Nº 02/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: GN LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.438.561/0001-47, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 118/2019, que sofrerá uma redução de até de até 73,80% a partir do mês de maio de 2020, tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID- 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 02/05/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2019.

Proc. Adm. Nº 1686/2020- Carta Convite nº 030/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Contratada: KME TOPOGRAFA E OBRAS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ 18.581.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Cotegipe, nº 1196 – Loteamento São Paulo Quadra P Lote 03, Barreiras – Bahia. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual para até o dia 31 de dezembro de 2020 e acréscimo de valor, correspondente a quantia de R\$ 57.048,66(cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a contar a partir do dia 05 de Junho de 2020. Ass.: 04/06/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2016.

Proc. Adm. Nº 1684/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada BSB ANDAIMES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.745.044/0001-92, com sede na Quadra 08, conjunto 15, Lote 05 Guará, Brasília – DF. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo proporcional pelo período de 193 (cento e noventa e três) dias, sendo a vigência 21 de junho a 31 de dezembro de 2020 e o valor de R\$ 2.198.500,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores já executados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte Ass.: 19/06/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0262/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 79, inciso II, determina a RESCISÃO do Contrato nº 0262/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 091/2018, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, e a Sra. **GEORGINA MARISE DE MATA ALENCAR**, pessoa física inscrita no CPF nº 505.668.145-87, pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, na melhor forma do direito, rescindir o contrato de forma que a partir do dia 20 julho de 2020 extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.